



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 582 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 426.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito suplementar, ao Orçamento Geral do Município, vigente, no valor de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil reais) em favor da Câmara Municipal para cobrir dotações insuficientes, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a ser incorporado na dotação abaixo discriminada:

SUPLEMENTAÇÕES:

Código	Elemento	Fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
01001001.010 3100012.001	33901400000	100	03	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
01001001.010 3100012.001	33903300000	100	05	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
01001001.010 3100012.001	33903900000	100	08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
01001001.010 3100012.002	31901100000	100	10	Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil	R\$ 45.000,00
01001001.010 3100013.001	44905200000	100	42	Equipamentos e Material Permanente	R\$301.000,00
TOTAL					R\$ 426.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para fazer face às despesas do art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, através de Decreto, total e/ou parcialmente, conforme dispõe o Inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da dotação orçamentária abaixo discriminada.

DEDUÇÕES:

Código	Elemento	Fonte	Ficha	Descrição da Despesa	Valor
01001001.01031 00012.001	31901100000	100	02	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 93.000,00
01001001.01031 00012.001	33903600000	100	07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
01001001.01031 00012.002	31900400000	100	09	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
01001001.01031 00012.002	31909100000	100	11	Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
01001001.01031 00012.002	33504100000	100	14	Contribuições	R\$ 5.000,00
01001001.01031 00012.002	33704100000	100	15	Contribuições	R\$ 5.000,00
01001001.01031 00012.002	33903600000	100	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
01001001.01031 00012.002	33904000000	100	21	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	R\$ 21.000,00
01001001.01031 00012.004	33903000000	100	27	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
01001001.01031 00012.004	33903600000	100	29	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
01001001.01031 00012.004	33903900000	100	30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
01001001.01031 00012.005	31901300000	100	31	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
01001001.01031 00012.006	31900400000	100	33	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

01001001.01031 00012.006	33903500000	100	38	Serviços de Consultoria	R\$ 22.000,00
01001001.01031 00012.006	33903600000	100	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
01001001.01031 00013.002	46907100000	100	41	Principal da dívida Contratual Resgatado	R\$ 3.000,00
01001001.01031 00013.002	44905100000	100	43	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
01001001.01031 00014.001	31900400000	100	44	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
01001001.01031 00014.001	31901100000	100	45	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
01001001.01031 00014.001	33901400000	100	46	Diárias Pessoa Civil	R\$ 5.000,00
01001001.01031 00014.001	33903000000	100	47	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
01001001.01031 00014.001	33903300000	100	48	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
01001001.01031 00014.001	33903600000	100	49	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
01001001.01031 00014.001	33903900000	100	30	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
01001001.01031 00014.001	33909300000	100	30	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 08 de setembro de 2022.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal